

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I**DIRETORIA EXECUTIVA**
PORTARIA 009/2024

A DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO CENTRO SUL I, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º**- Conceder 20 (dias) dias de férias a colaboradora, **Talita Russo de Rezende AndradePinto**, ocupante do cargo de Vice Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Centro Sul I.

Parágrafo Único. As férias de que trata o Caput deste Artigo, referente ao período aquisitivo: 01/09/2022 a 31/08/2023.

Art. 2º- O Servidor gozará as férias no período de 10 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de junho de 2024.

FRANCINE RAMALHO DE AGUIARDiretora Executiva
Consórcio Centro Sul

*Omitido no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro (AEMERJ) em 10/06/2024.

Publicado por:Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:49CA0A23**DIRETORIA EXECUTIVA**
PORTARIA 010/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CENTRO SUL I, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º**- Conceder 30 (trinta) dias de férias a colaboradora, **Francine Ramalho de Aguiar**, ocupante do cargo de Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Centro Sul I.

Parágrafo Único. As férias de que trata o Caput deste Artigo, referente ao período aquisitivo: 01/09/2022 a 31/08/2023.

Art. 2º- O Servidor gozará as férias no período de 02 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2024.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de julho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Presidente do Consórcio Centro Sul

*Omitido no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro (AEMERJ) em 03/07/2024.

Publicado por:Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:7C9FB24C**DIRETORIA EXECUTIVA**
PORTARIA 011/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CENTRO SUL I, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1ª TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 001/2024, onde altera o cargo da Sra. Heloisa Helena Barreto Garcia para o cargo de Coordenador Financeiro.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de maio de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Presidente do Consórcio Centro Sul

*Omitido no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro (AEMERJ) em 09/05/2024.

Publicado por:Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:9BCE1AD9**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, de Aperibé, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de participação do XXIV Encontro Nacional do CONGEMAS;**Considerando** a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;**Considerando** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;**Resolve:** I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/21, para a participação no Encontro Nacional do CONGEMAS, a favor **Sete Serviços Empresariais e**

Treinamentos Especializados LTDA, CNPJ: 07824144/0001-01 no valor de **R\$ 799,98** (setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Aperibé, 17 de junho de 2024

TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:B4F0F52A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o parecer jurídico (fl. 23 e 24), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0050/2024 - FMS, HOMOLOGO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal n.º. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO DE TROCA DE PRÓTESE OCULAR/LENTE ESCLERAL, PARA ATENDER O PACIENTE ALTAMIRO DE SOUZA SIQUEIRA.

Empresa: APROTÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI.

CNPJ: 17.556.565/0001-52

Valor estimado: R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Aperibé, 21 de maio de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Mat. 5200

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:7A7C4574

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o parecer jurídico (fls.24 e 25), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0005/2024 - FMS, HOMOLOGO e RATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal n.º. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO COM ESTUDO FUNCIONAL (ESPECTROSCOPIA, PERFUSÃO) + SEDAÇÃO + CONSULTA PRÉ-ANESTÉSICA, PARA ATENDER O PACIENTE OTÁVIO RUIZ COIMBRA.

Empresa: CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA LUCIA LTDA.

CNPJ: 20.344.636/0001-68

Valor: R\$ 1.230,00 (Um mil, duzentos e trinta reais).

Empresa: CLIANEST LTDA.

CNPJ: 05.128.689/0001-58

Valor: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Valor total: R\$ 2.130,00 (Dois mil, cento e trinta reais).

Aperibé, 23 de janeiro de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Mat. 5200

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:AA13DB14

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069 / 2.024 = REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº948-08, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 1.003/2010,

R E S O L V E:

Nomear, Dr. Demetrius Sias Coube, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador Médico do Depto. de Serviços Hospitalares, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de maio de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 06 de maio de 2.024.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES

Prefeito

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:DAE2EBE6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2023**

Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duas Barras, representada pela Secretária Ana Beatriz Araujo Oliveira, e Antonio Vieira de Souza, agente cultural.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Cultural nº 01/2023 para o projeto "Projeto Musical Itinerante e Acessível de Toninho da Vila" até 31 de maio de 2025.

Base Legal: Autorizado pela Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023.

Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural permanecem inalteradas e válidas.

Data de Assinatura: 01 de Julho de 2024.

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:B11826D4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2023**

Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duas Barras, representada pela Secretária Ana Beatriz Araujo Oliveira, e Luan Viana Louzano, agente cultural.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Cultural nº 03/2023 para o projeto "Exposição de Cartões-postais com Áudio Legenda" até 31 de maio de 2025.

Base Legal: Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023.

Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural permanecem inalteradas e válidas.

Data de Assinatura: 01 de Julho de 2024.

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:E95A4725

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2023**

Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duas Barras, representada pela Secretária Ana Beatriz Araujo Oliveira, e Claudia de Fátima Faria Mello, agente cultural.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Cultural nº 04/2023 para o projeto "Artesanato Acessível: Amigurumi e Marcenaria na Comunidade" até 31 de maio de 2025.

Base Legal: Autorizado pela Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023.

Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural original permanecem inalteradas e válidas.

Data de Assinatura: 01 de Julho de 2024.

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:0A0127CA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2023

Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duas Barras, representada pela Secretária Ana Beatriz Araujo Oliveira, e Sergio Luiz de Melo Dias, agente cultural.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Cultural nº 07/2023 para o projeto "Harmonia Solidária: Música por uma Causa em Duas Barras" até 31 de maio de 2025.

Base Legal: Autorizado pela Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023.

Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural original permanecem inalteradas e válidas.

Data de Assinatura: 01 de Julho de 2024.

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:9F248612

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2023

Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duas Barras, representada pela Secretária Ana Beatriz Araujo Oliveira, e Marianna Angelo de Araújo, agente cultural.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Cultural nº 08/2023 para o projeto "Lançamento do Livro: Casamento na Neve" até 31 de maio de 2025.

Base Legal: Autorizado pela Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023.

Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural original permanecem inalteradas e válidas.

Data de Assinatura: 01 de Julho de 2024.

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:72CB8DED

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duas Barras, representada pela Secretária Ana Beatriz Araujo Oliveira, e Kamilly Guimarães Arouca Ferreira da Silva, agente cultural.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Cultural nº 10/2023 para o projeto "Preservação do Patrimônio Cultural de Duas Barras: Digitalização de Obras e Documentos" até 31 de maio de 2025.

Base Legal: Autorizado pela Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023.

Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural original permanecem inalteradas e válidas.

Data de Assinatura: 01 de Julho de 2024.

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:5588D052

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duas Barras, representada pela Secretária Ana Beatriz Araujo Oliveira, e Jorge Adriel Guimarães de Moraes, agente cultural.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Cultural nº 11/2023 para o projeto "Ritmos e Raízes: A Tradição do Mineiro Pau em Duas Barras" até 31 de maio de 2025.

Base Legal: Autorizado pela Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023.

Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural original permanecem inalteradas e válidas.

Data de Assinatura: 01 de Julho de 2024.

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:A0CDC2A2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duas Barras, representada pela Secretária Ana Beatriz Araujo Oliveira, e Bibarrensê Atlético Clube, agente cultural.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Cultural nº 13/2023 para o projeto "Cinema Drive-In BAC" até 31 de maio de 2025.

Base Legal: Autorizado pela Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023.

Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural original permanecem inalteradas e válidas.

Data de Assinatura: 01 de Julho de 2024.

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:9246A834

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duas Barras, representada pela Secretária Ana Beatriz Araujo Oliveira, e Bibarrensê Atlético Clube, agente cultural.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Cultural nº 16/2023 para o projeto "BAC: Um Século de Esporte e Cultura" até 31 de maio de 2025.

Base Legal: Autorizado pela Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023.

Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural original permanecem inalteradas e válidas.

Data de Assinatura: 01 de Julho de 2024.

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:CFE99E77

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 17/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duas Barras, representada pela Secretária Ana Beatriz Araujo Oliveira, e Walton Zavoli Pinto, agente cultural.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Cultural nº 17/2023 para o projeto "Circuito Off-Rio de Cachaça" até 31 de maio de 2025.

Base Legal: Autorizado pela Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023.

Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural original permanecem inalteradas e válidas.

Data de Assinatura: 01 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:55222C62

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 18/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duas Barras, representada pela Secretária Ana Beatriz Araujo Oliveira, e Leonardo da Conceição Vitório, agente cultural.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Cultural nº 18/2023 para o projeto "Mapeamento Hídrico do Córrego do Baú" até 31 de maio de 2025.

Base Legal: Autorizado pela Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023.

Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural original permanecem inalteradas e válidas.

Data de Assinatura: 01 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8312B240

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 19/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duas Barras, representada pela Secretária Ana Beatriz Araujo Oliveira, e Carlos Avelino dos Santos Silva, agente cultural.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Cultural nº 19/2023 para o projeto "Vídeo Clip Cultura de Samba" até 31 de maio de 2025.

Base Legal: Autorizado pela Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023.

Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural original permanecem inalteradas e válidas.

Data de Assinatura: 01 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E1421983

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 20/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duas Barras, representada pela Secretária Ana Beatriz Araujo Oliveira, e Ana Paula Polonio, agente cultural.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Cultural nº 20/2023 para o projeto "Vídeo Clip Canto e Poesia" até 31 de maio de 2025.

Base Legal: Autorizado pela Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023.

Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural original permanecem inalteradas e válidas.

Data de Assinatura: 01 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E93C1126

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2024

Processo Administrativo: Nº 1035/2024

O MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS/RJ, através da Comissão Permanente de Licitações e Compras, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte ERRATA REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 011-2024:

INCLUSÃO E CORREÇÃO DOS SEGUINTE ITENS AO EDITAL:

9.1.2 - A empresa deverá comprovar estar apta a participar do certame, mediante apresentação ao cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inexigibilidade registros de condenação com transito em julgado ou sanção ativa, bem como correccional junto ao CGU.

12.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, informações extraídas do Livro Diário, com Termo de Abertura e Encerramento devidamente revestidos de todas as formalidades legais extrínsecas, intrínsecas e dos padrões contábeis aceitos, assinado pelo representante legal da empresa licitante e por Contador técnico responsável, este devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade com a apresentação da Certidão de Regularidade do Profissional, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional e a Certidão Negativa de Débitos, conforme resolução CFC nº 1637/2021, que responde pela contabilidade da empresa licitante, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Ativo Total (AT), do Realizável a Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível a Longo Prazo (ELP), do Patrimônio Líquido (PL) e do Ativo Permanente (AP), de modo a permitir calcular as formulas apresentadas a seguir e a avaliação da boa situação financeira da empresa licitante:

11.3.2.2- A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial declaração afirmando estar ciente que os produtos serão entregues conforme Termo de Referência e o recebimento estará condicionado a conferência do fiscal de contrato, sob pena de desclassificação da proposta.

Tendo em vista que a alteração acima não afeta a formulação das propostas pelos licitantes, não há necessidade de reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

Duas Barras, 08 de julho de 2024.

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:88C7B53D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 4117/2024 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FUN MUN SAÚDE DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.510/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o inciso III do § único do Art. 8º da Lei nº 1.510/2023, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso II, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com os anexos que seguem com o presente Decreto.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Duas Barras, 10 de julho de 2024.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito Municipal

| Anexo Decreto 4117 | | | | | |
|--------------------|--|-------------|---------------|-------------------|-------------|
| Cod. Red. | Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso | Anulação | Suplementação | Excesso | Superávit |
| 0016 | /1300.1012200152.067-3390.30.00-16350000 | | | 150.000,00 | |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito Municipal

| MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
|--|---------------------|
| FONTE DE RECURSOS: 16350000 - PRÉ-SAL SAÚDE | |
| ANEXO AO DECRETO Nº 4117 DE 10 DE JULHO DE 2024. | |
| ANÁLISE DA RECEITA | R\$ |
| 1 - ARRECADAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DE 2023 (JANEIRO/FEVEREIRO) | 233.680,38 |
| 2 - ARRECADAÇÃO DO SEGUNDO PERÍODO DE 2023 (MARÇO/DEZEMBRO) | 1.218.510,41 |
| 3 - ARRECADAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DE 2024 (JANEIRO/FEVEREIRO) | 272.459,12 |
| 4 - RECEITA PREVISTA PARA 2024 | 20.000,00 |
| CÁLCULO PROVÁVEL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO) | |
| (Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de MARÇO/2024 a DEZEMBRO/2024: média das Receitas dos últimos 12 meses.) | |
| Arrecadação últimos 12 meses (MARÇO/2023 a FEVEREIRO/2024): | 1.490.969,53 |
| Média mensal em 12 meses: | 124.247,46 |
| Arrecadação provável período de MARÇO/2024 a DEZEMBRO/2024 | <u>1.242.474,61</u> |
| TOTAL DO ORÇAMENTO DE 2024 | 20.000,00 |
| (-) ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2024 (JANEIRO/FEVEREIRO) | 272.459,12 |
| TOTAL A ARRECADAR | -252.459,12 |
| ARRECADAÇÃO PROJETADA CONFORME CÁLCULO | 1.242.474,61 |
| (-) TOTAL A ARRECADAR | -252.459,12 |
| PROVÁVEL EXCESSO | 1.494.933,73 |
| (-) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO ABERTO NO PERÍODO | 0,00 |
| TOTAL DO PERÍODO 01/01/2024 a 10/07/2024 | 350.000,00 |
| Decreto nº 4084 | 350.000,00 |
| Decreto nº | 0,00 |
| Decreto nº | 0,00 |
| Decreto nº | 0,00 |
| Decreto nº | 0,00 |
| Decreto nº | 0,00 |
| Decreto nº | 0,00 |
| EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO | 1.144.933,73 |

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B68274C9

(SEMPROS). Profissionais de Saúde: Titular: Caio Marcelo Noronha Fontes (Profissionais da Saúde). Sociedade Civil (Usuário) – Titular: Fátima Goulart Alves da Silva; Titular: Flávio Teixeira Motta (Irmandade Nossa Senhora da Soledade); Titular: Erica Teixeira Roriz (Rotary Club); Titular: Dagles Ciro da Silva Gondin (Igreja Católica); Titular: Matheus Alegre Fernandes e Suplente: Daiana Silva de Souza; Titular: Francine Ramalho de Aguiar (Instituto Humanitário Florescer da Serra). Autoridades/Visitantes: Priscilla Zago Albuquerque; Andrea Brum da Costa (Assessora Especial da Casa dos Conselhos); Rita de Cassia Cavalieri; William Simão Paiva. A Presidente do Conselho não participou da reunião mesmo tendo sido comunicada pelo grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde. Às 14:40 minutos, o Vice-Presidente do CMS fez a abertura dando as Boas Vindas e agradecendo a presença de todos e em seguida passou para cumprimento da pauta: 1. Pedido de esclarecimento sobre alteração da ata 001/2024. Em reunião na Casa dos Conselhos Municipais, com quórum de pelo menos 2/3 conforme regimento interno, o vice-presidente distribuiu os documentos referentes as alterações de ata, qual seja, parecer da Procuradora Municipal; Parecer de advogado particular; Ata 001/2024 publicada em 07/05/2024 e nova ata 001/2024 publicada em 28/06/2024, sem errata de publicação, aproveitou o momento para comunicar seu afastamento do Conselho Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin, visto que será candidato ao cargo de vereador municipal no pleito de 2024. Os Conselheiros presentes solicitaram os detalhes do porque foi alterada a ata 001/2024 de 07 de maio de 2024, visto que na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizado no dia 25 de junho de 2024, não foi discutido nada sobre mudanças na ata, porém a Presidente do Conselho. O Conselho entendeu por unanimidade, tornar sem efeito a ata 001/2024, que foi publicada em 28 de junho de 2024, através da resolução que será publicada em diário oficial pelo Conselho Municipal de Saúde. Foi proposto e aprovado por unanimidade pelos Conselheiros que as atas sejam redigidas e impressas logo após o final da reunião, e assinada por todos os Conselheiros presentes. Foi proposto pela Conselheira Érica Roriz o afastamento da Presidente do Conselho Municipal até a apuração dos fatos. A proposição foi reprovada, seguindo a votação de 2 abstenções, 2 votos contra o afastamento e 5 favoráveis ao afastamento. Foi proposta pelo Conselho Municipal o envio de ofício com abertura de processo administrativo à Procuradoria Geral do Município, visando orientação acerca do papel do Conselho Municipal de Saúde nas tomadas de decisões, diante das irregularidades apontadas na reunião, conforme documentos anexos no referido processo administrativo. Em seguida, foi aprovado por unanimidade, o cumprimento do art. 13º do Regimento Interno, convocando para a próxima reunião ordinária, eleição para nova mesa executiva, que, com base no regimento interno deverá ser realizada anualmente. O visitante William Simão Paiva, participante da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde foi apresentado como novo Assessor Técnico de Fiscalização responsável pelo Canil Municipal. A visitante Priscila Zago de Albuquerque, esteve presente na reunião e reiterou o pedido de esclarecimento sobre os fatos ocorridos com seu nome. Logo após deu-se por encerrada a reunião, não havendo nada mais a tratar, eu, Fátima Goulart Alves da Silva, 2ª Secretária de CMS, lavro a presente ata que vai por mim e por todos os conselheiros presentes.

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6DA0527E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMS Nº 006/2024

Reunião Extraordinária Presencial
Ata CMS Nº 006/2024

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro às quatorze horas e trinta minutos, de forma presencial, compareceram na Casa dos Conselhos Municipais para Reunião Extraordinária, os membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ: Gestores e Prestadores de Serviços Suplente: Laura Sobreira Oliva (SMS); Suplente: Flavia Fernanda Pio Alves

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº. 005/2024

RESOLUÇÃO CMS Nº. 005/2024

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Engenheiro Paulo de Frontin, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024), em Reunião Extraordinária, realizada presencialmente na Casa dos Conselhos Municipais, aprovam por unanimidade conforme Ata Nº006/2024 CMS de 05 de julho de 2024, no uso de suas atribuições que conferem a Legislação Vigente em Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem Efeito a Ata Nº 001/2024 republicada em 28/06/2024, Edição 3660.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de Julho de 2024.

FLÁVIO TEIXEIRA MOTTA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:EC879603

**CASA DOS CONSELHOS
ATA CMS Nº 004/2024**

Reunião Ordinária Presencial

Ata CMS Nº 004/2024

Ao vigésimo quinto dia de dois mil e vinte quatro (25/04/2024) as quatorze horas, de forma presencial, compareceram na Casa dos Conselhos Municipais para Reunião Ordinária os membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) desta cidade. Gestores e Prestadores de Serviços - Suplente: Laura Sobreira Oliva (SEMUS); Suplente: Flávia Fernanda Pio Alves (SEMPROS). Profissionais da Saúde – Titular:Dra. Solange Maria da Silva de Araújo Oliveira(CRO/RJ);Titular:Dra. Jaqueline Ferreira Bento(CRF/RJ). Sociedade Civil (Usuário) – Titular: Érica Teixeira Roriz (Rotary Clube EPF); Titular: Dagles Ciro da Silva Gondim e Suplente Gabriela Aguiar Salles Figorelli (Igreja Católica); Titular: Matheus Alegre Fernandes (AFAA); Titular: Fátima Goulart Alves da Silva e Suplente Ivete Apio Pullig (Casa de Maria); Titular: Flávio Teixeira Motta (Irmandade N. Senhora da Soledade). A reunião teve início pela Presidente do Conselho, Dra.Solange Maria da Silva De Araújo Oliveira, fazendo a abertura dando boas vindas e agradecendo a presença de todos e em seguida passou a palavra para a 1ª secretária, Dra. Jaqueline Ferreira Bento (CRF/RJ) que falou a respeito da pauta:- Boas Vindas! 1-Carro da Vigilância Sanitária; no qual o Sr. Flávio Motta questionou o porquê da Assessora da Vigilância Sanitária, não poder dirigir o veículo, sobre a descaracterização, retirando os adesivos da VISA, uma vez que o mesmo é de uso exclusivo do setor; 2-Veículos da Saúde, ofício para a Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o contrato, com valores, número de veículos locados, quais serviços atendem e se existe documento de sessão de uma Van para a Secretaria Municipal de Educação; 3- Pagamento da Clínica Mais Você: atraso de mais de (2) dois meses no pagamento do contrato. Ofício para a Secretaria Municipal de Saúde, questionando o motivo do atraso no pagamento; 4-Coleta de Sangue Domiciliar: ofício para a Secretaria Municipal de Saúde para que volte a realizar a coleta de sangue domiciliar com urgência; 5- Utilização de Uniformes: ofício para a secretaria municipal de Saúde para que oriente os funcionários quanto ao uso de uniformes conforme NR32; 6-Capacitação/Treinamento para os funcionários (Hospital/Policlínica): ofício para Secretaria Municipal de Saúde solicitando Treinamento de Higienização Hospitalar e Lavagem de roupas hospitalares; 7-Licitação da PJ: ofício para secretaria Municipal de Governo, Procuradoria e Planejamento a fim de providenciar a licitação da mesma antes de expirar o contrato anterior; 8-Atendimento Cardiologista de Morro Azul: ofício para Secretaria Municipal de Saúde solicitando o Contrato, número de atendimento semanal e fila de espera; 9-Repasse de verba para atendimento/manutenção do Ambulatório de Saúde Mental: ofício para a secretaria municipal de Saúde solicitando informações sobre os repasses do projeto,digo,se está em dia, rever o local com o que esta descrita no projeto com numero de salas, dentre outras, informarem qual equipe técnica e se está de acordo com o projeto e quem esta coordenando o Ambulatório; 10-Secretário Executivo do Conselho Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin: perguntado pelo Sr.Flavio Motta, se um dos conselheiros poderia assumir esta Função foi explicada pela Sra. Jaqueline que não, uma vez que os conselheiros não podem receber quaisquer valores para compor o Conselho, sendo assim, foi apresentado o Sr.Gilliard de Mattos Werneck, funcionário contratado pela Secretaria Municipal de Saúde, e treinado para desempenhar esta função junto ao Conselho. Logo

após deu-se por encerrada a reunião ,não havendo mais nada a tratar ,eu Jaqueline Ferreira Bento,Primeira Secretária do CMS,lavro a presente ata que vai por mim e pela Presidente do CMS,Solange Maria da Silva de Araújo de Oliveira.Os demais presentes em lista de presença.

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:02C0EDDB

**CASA DOS CONSELHOS
ATA CMS Nº007/2024**

Reunião Ordinária Presencial

Ata CMS Nº007/2024

Ao vigésimo quinto dia de junho de dois mil e vinte quatro (25/06/2024) às quatorze horas, de forma presencial, compareceram na Casa dos Conselhos Municipais para Reunião Ordinária os membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ: Gestores e Prestadores de Serviços – Titular: Andrei Mendes da Silva (SEMPROS), Suplente: Cristiane Cortes da Silva(SEMED); Profissionais de Saúde: Titular: Dra.Solange Maria da Silva(CRO/RJ); Titular:Dra.Jaqueline Ferreira Bento(CRF/RJ); Titular:Caio Marcelo Noronha Fontes e Suplente:Isabela Ferreira de Carvalho (Profissionais de Saúde).Sociedade Civil (Usuário) – Titular:Matheus Alegre Fernandes(AFAA), Suplente: Ivete Apio Pullig (Casa de Maria)Titular:Francine Ramalho de Aguiar(Instituto Humanitário Florescer da Serra);Autoridades/Visitantes: Secretário Municipal de Assistência Social Lucas Cavalieri, Andrea Brum da Costa (Assessora Especial da Casa dos Conselhos),Cristina Magalhães(Subsecretária de Saúde), Gilliard de Mattos Werneck,Rita Cavalieri e Viviane Bento A reunião teve inicio pela Presidente do CMS,Dra.Solange Maria da Silva de Araújo,fazendo a abertura dando boas vindas e agradecendo a presença de todose em seguida passou a palavra para a 1ªsecretaria ,Dra. Jaqueline Ferreira deu inicio a reunião dando boas vindas e agradecendo a presença de todos,em seguida para a pauta,logo após passou a palavra para a subsecretária Cristina para prestação de contas do recurso aplicado no período (Janeiro/Abril) Relatório Quadrimestral do 1º Quadrimestre/2024.A enfa Viviane Bento,informou que se encontra no DIGESUS a prestação de contas quadrimestral ,padrão do Estado do Rio de Janeiro e que é acumulativa e que encaminhou para para CMS as metas inseridas no sistema de monitoramento e avaliação de indicadores Bipartite(SMAIB),a Dra.Rita Cavalieri explicou que na RAG,já apresenta versão atualizadae aprovada pelo CMS e que é facultativo a apresentação quadrimestral .Após observadas e analisadas,o Conselho Municipal de Saúde APROVOU as prestações de contas,que será publicada através da Resolução CMS 005/2024.Em assuntos referentes a serviços ofertados,a Subsecretária pontuou que mesmo com dificuldades tem conseguido através de parcerias sanar as dificuldades que vem se apresentando no município, através de gráficos pontuou ao Conselho da necessidade de entendimento entre os setores da prefeitura, digo secretaria de Fazenda/Planejamento/Governo.Sendo assim, os conselheiros após compreenderem a fala da subsecretária, decidiram fazer um ofício convocando as secretarias citadas,juntamente com o Excelentíssimo Senhor Prefeito, para uma reunião com este conselho. Logo após deu-se por encerrada a reunião, não havendo nada mais a tratar, eu, Jaqueline Ferreira Bento, 1ª Secretária de CMS, lavro a presente ata que vai por mim e a Presidente do CMS, Dra. Solange Maria da Silva Oliveira. Os demais presentes em lista de presença,

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:3EAB056A

**CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº. 006/2024**

RESOLUÇÃO CMS Nº. 006/2024

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Engenheiro Paulo de Frontin, ao vigésimo quinto dia de junho de dois mil e vinte e quatro (25/06/2024), em Reunião Ordinária, realizada presencial na Casa dos Conselhos Municipais, conforme Ata CMS de nº 007/2024 de 25

de junho de 2024, no uso de suas atribuições que conferem a Legislação Vigente em Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado:

- Prestação de Contas dos Recursos Aplicados no Período (Janeiro/Abril) - Relatório Quadrimestral - 1º Quadrimestre/2024;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de Junho de 2024

SOLANGE MARIA DA SILVA DE ARAÚJO OLIVEIRA

Presidente do CMS

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:3E43F94A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3683/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Marcelo Virginio da Silva, do cargo de Assessor Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 30 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de julho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:9DF319D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3684/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Regiane Pereira de Souza, do cargo de Assessor Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 31 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de julho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:5BCFDD05

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3685/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Glaucia Pompeu Gabi de Oliveira, do cargo de Assessor Superior em Programas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 03 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de julho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:AF2A06B9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3686/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Jéssica da Silva Alves Ferreira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Superior em Programas de Saúde, símbolo DAS 03 (três), Nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 04 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de julho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:DF982305

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3687/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **Fiscais do Contrato nº 029/2024, oriundo constante no Processo Administrativo nº 089/2024, realizado com a empresa Obra Prima de Paty de Alferes Material de Construção, CNPJ 11.244.819/0001-10**, cujo objeto refere-se à aquisição de material elétrico, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os funcionários abaixo:

I – Torquato de Paula Lopes – Subsecretário de Obras - mat. 40/6969;

II – Andrea Dana Dantas de Lima – Subsecretária de Projetos - mat. 40/7095.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria anterior.

Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de julho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:8D6CFB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3688/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Ricardo de Lima Balthazar, do cargo sem vencimentos de Secretário Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 05 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de julho -de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:75BA1A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3689/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo da funcionária Cristina Magalhães Honório, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Cristina Magalhães Honório, do cargo de Subsecretária Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. EXONERAR, Cristina Magalhães Honório, do cargo sem vencimentos de Assessor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 3º. NOMEAR Cristina Magalhães Honório, para exercer em primeira ocupação o cargo de Secretária Municipal de Saúde, símbolo DAS 01 (um), na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de julho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:2744883F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

Partes: O Município de Mendes e a Sociedade Empresária **PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESP. LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 22.965.509/0001-01. Objeto: Eventual

aquisição equipamentos de proteção individual (EPIs) e itens que asseguram a manutenção da segurança e saúde do trabalhador, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 7314/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 051/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R\$ 3.899,80 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Data de celebração contratual: 20 de junho de 2024.

Mendes, 10 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde

MARIA PAULA DA SILVA VALE

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:ED5480C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

Partes: O Município de Mendes e a Sociedade Empresária **G D C DA SILVA COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 09.721.729/0001-21. Objeto: Eventual aquisição equipamentos de proteção individual (EPIs) e itens que asseguram a manutenção da segurança e saúde do trabalhador, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 7314/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 051/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R\$ 54.775,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais). Data de celebração contratual: 20 de junho de 2024.

Mendes, 10 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde

MARIA PAULA DA SILVA VALE

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6202EEFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

Partes: O Município de Mendes e a Sociedade Empresária **PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 48.610.545/0001-46. Objeto: Eventual aquisição equipamentos de proteção individual (EPIs) e itens que asseguram a manutenção da segurança e saúde do trabalhador, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 7314/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 051/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R\$ 6.819,35 (seis mil oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos). Data de celebração contratual: 20 de junho de 2024.

Mendes, 10 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde

MARIA PAULA DA SILVA VALE

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:40F5B63C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024**

Partes: O Município de Mendes e a Sociedade Empresária **AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **34.346.979/0001-76**. Objeto: Eventual aquisição equipamentos de proteção individual (EPIs) e itens que asseguram a manutenção da segurança e saúde do trabalhador, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 7314/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 051/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R\$ 3.649,56 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Data de celebração contratual: 20 de junho de 2024.

Mendes, 10 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde

MARIA PAULA DA SILVA VALE

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:E55107CE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2024 PROCESSO Nº
1854/2024****Aviso de licitação****Pregão Eletrônico nº. 90007/2024**

Processo nº 1854/2024. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES (UASG nº 985855)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos RSS gerados sob a tutela da Prefeitura Municipal de Mendes, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, pelo período de 12 meses. Tipo da licitação: Menor preço global. Abertura da sessão Pública: 31/07/2024 às 09h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br.

Mendes-RJ, 14 de junho de 2024.

ZÉLIA DE SOUZA PEREIRA RAGUZZONI

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:DD318E04**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024 PROCESSO Nº
3891/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024**

Processo nº 3891/2024. Objeto: Concessão de uso à Pessoa Jurídica, de forma onerosa, de 02 (dois) espaços públicos denominado “quiosque” localizado na RJ 133, s/nº – Centro – Mendes – RJ, que

possui uma área total coberta de 15,40 m² com estrutura em alvenaria, destinado a exploração e administração para fins comerciais no ramo de alimentação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme autorizado pela Lei Ordinária Municipal nº 2.495/2024 e Lei Orgânica do Município. Fase de credenciamento e recebimento de propostas: Dia 07/08/2024, às 10h. Retirada do edital e informações: Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, Nº 250, Centro, Mendes–RJ, ou através do/e-mail: cplmendes@hotmail.com / licitacaomendes@gmail.com / site: www.mendes.rj.gov.br.

Mendes-RJ, 25 de junho de 2024.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:090CF210**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 089/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1534/2023**

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **SOGIMA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA**.

OBJETO

Eventual locação de equipamentos de informática (computador desktop e nobreak) para atendimento das necessidades da Secretária de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, realizado através do Sistema de Registro de Preços.

DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ 158.188,80 (cento e cinquenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

DO PRAZO

A vigência da presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:E844794E**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 353/2024 DE 05 DE JULHO DE
2024.****ERRATA DA PORTARIA Nº 353/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.****Onde se lê:**

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor (a) **RITA DE CASSIA TEIXEIRA MOREIRA** mat. 2303 referentes ao período 2017/2022 para gozo de **01/08/2024 a 29/10/2024**.

Leia-se :

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor (a) **RITA DE CASSIA TEIXEIRA MOREIRA** mat. 2303 referentes aos períodos 2012/2017 e 2017/2022, para gozo de **01/08/2024 a 29/10/2024 e 30/10/2024 a 17/01/2025** .

Mendes, 10 de julho de 2024

Erro formal de digitação**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:7BFAD6EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 152/2023/PS -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5782/2023

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de controle de público e apoio ao departamento de trânsito, visando atendimento de festividades e eventos do Município de Mendes.

DO VALOR

O valor total registrado, incluído os encargos financeiros descritos na proposta de preços da CONTRATADA, é de R\$ 158.060,00 (cento e cinquenta e oito mil e sessenta reais).

DO PRAZO

A vigência da presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F819BAC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224 DE 08 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.022,67 (Vinte e quatro mil, vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

| Codificação | Discriminação da Despesa | Valor em R\$ |
|----------------------------|---|---------------|
| 02 | Prefeitura Municipal de Mendes | |
| 02.08 | Secretaria Municipal de Administração | |
| 02.08.04 | Administração | |
| 02.08.04.122 | Administração Geral | |
| 02.08.04.122.0008 | Administração Executiva | |
| 02.80.04.122.0008.2.009 | Manutenção da SMA | |
| 3.3.90.39.99.00.00.00.1704 | Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica | R\$ 15.000,00 |

| | | |
|----------------------------|--|--------------|
| 02 | Prefeitura Municipal de Mendes | |
| 02.10 | Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda | |
| 02.10.28 | Encargos Especiais | |
| 02.10.28.843 | Serviço da Dívida Interna | |
| 02.10.28.843.0015 | Dívida Pública | |
| 02.10.28.843.0015.2.017 | Dívida Fundada Interna Contratada | |
| 3.2.90.21.00.00.00.00.1500 | Juros sobre a Dívida por Contrato | R\$ 9.022,67 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 24.022,67

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

| | | |
|----------------------------|---------------------------------|---------------|
| 02 | Prefeitura Municipal de Mendes | |
| 02.06 | Procuradoria Geral do Município | |
| 02.06.03 | Essencial à Justiça | |
| 02.06.03.061 | Ação Judiciária | |
| 02.06.03.061.0008 | Administração Executiva | |
| 02.06.03.061.0008.2.007 | Manutenção da PGM | |
| 3.3.90.91.00.00.00.00.1704 | Sentenças Judiciais | R\$ 15.000,00 |

| | | |
|----------------------------|--|--------------|
| 02 | Prefeitura Municipal de Mendes | |
| 02.10 | Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda | |
| 02.10.28 | Encargos Especiais | |
| 02.10.28.843 | Serviço da Dívida Interna | |
| 02.10.28.843.0015 | Dívida Pública | |
| 02.10.28.843.0015.2.017 | Dívida Fundada Interna Contratada | |
| 4.6.90.71.00.00.00.00.1500 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | R\$ 9.022,67 |

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 24.022,67

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 08 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5EA39C17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223 DE 08 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.070,00 (Onze mil e setenta reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

| Codificação | Discriminação da Despesa | Valor em R\$ |
|----------------------------|--|--------------|
| 02 | Prefeitura Municipal de Mendes | |
| 02.10 | Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda | |
| 02.10.04 | Administração | |
| 02.10.04.129 | Administração de Receitas | |
| 02.10.04.129.0008 | Administração Executiva | |
| 02.10.04.129.0008.2.016 | Manutenção da SMPF | |
| 4.4.90.52.99.00.00.00.1704 | Outros Materiais Permanentes | R\$ 9.000,00 |

| | | |
|----------------------------|---|--------------|
| 02 | Prefeitura Municipal de Mendes | |
| 02.16 | Secretaria Municipal de Transportes | |
| 02.16.26 | Transporte | |
| 02.16.26.122 | Administração Geral | |
| 02.16.26.122.0008 | Administração Executiva | |
| 02.16.26.122.0008.2.044 | Frota – Manutenção | |
| 3.3.90.39.99.00.00.00.1501 | Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica | R\$ 2.070,00 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 11.070,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

| | | |
|----------------------------|--|--------------|
| 02 | Prefeitura Municipal de Mendes | |
| 02.10 | Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda | |
| 02.10.04 | Administração | |
| 02.10.04.129 | Administração de Receitas | |
| 02.10.04.129.0008 | Administração Executiva | |
| 02.10.04.129.0008.2.016 | Manutenção da SMPF | |
| 3.3.90.30.99.00.00.00.1704 | Outros Materiais de Consumo | R\$ 1.495,40 |
| 3.3.90.36.99.00.00.00.1704 | Outros Serviços de Pessoa Física | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00.00.1704 | Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ 5.504,60 |

| | | |
|----------------------------|---|--------------|
| 02 | Prefeitura Municipal de Mendes | |
| 02.16 | Secretaria Municipal de Transportes | |
| 02.16.26 | Transporte | |
| 02.16.26.122 | Administração Geral | |
| 02.16.26.122.0008 | Administração Executiva | |
| 02.16.26.122.0008.2.042 | Manutenção da SMT | |
| 3.3.90.30.99.00.00.00.1501 | Outros Materiais de Consumo | R\$ 492,46 |
| 3.3.90.36.99.00.00.00.1501 | Outros Serviços de Pessoa Física | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.39.99.00.00.00.1501 | Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica | R\$ 577,54 |

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 11.070,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 08 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:0E4DCDDD

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO**

Processo: **6652/2024**

Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**

Objeto: Contratação de show do artista "KIM DJ" para apresentações entre os dias 11 e 14 de julho, no evento denominado "FESTIVAL EXPO QUEIJO", tendo como local, Rua Barão de Vassouras e Rua Barão de Capivari.

Contratado: **ALEXANDRE CAVALCANTE VIEIRA DANTAS – CNPJ: 14.865.894/0001-97.**

Valor: **R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).**

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 10 de julho de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/ 21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** ordenada no valor de pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **ALEXANDRE CAVALCANTE VIEIRA DANTAS – CNPJ: 14.865.894/0001-97 nos autos do Processo Administrativo nº: 6652/2024** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando à Contratação de show do artista "KIM DJ" para apresentações entre os dias 11 e 14 de julho no evento denominado EXPO QUEIJO VASSOURAS. Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 10 de julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Gustavo Alves Ferreira

Código Identificador:160974F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS CMC**

Secretária Municipal de Fazenda

Conselho Municipal de Contribuintes

Ata da reunião realizada em 07/06/2024

Autos do processo Nº 9818/2023 e seu apenso 4580/2024

Presidente: Susy Carla de S. M. Vasconcellos

Às 14:00 foi iniciada a reunião, lido e assinado o seguinte acórdão:

ACÓRDÃO 001/2024

Recurso voluntário processo nº 9818/24

Recorrente: Margareth Gomes Pereira

Relator: Danielle de Paula Almeida

Conclui-se que pela impossibilidade jurídica de isenção do IPTU do imóvel de código 01.001.132.0153.001 de acordo com os autos que consta no processo 9818/23 e com a Lei 057 de 2017, artigo 09,

sendo de responsabilidade do proprietário manter toda a documentação atualizada. Vistos, relatados e discutidos nos autos, acorda o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Vassouras, por unanimidade, tendo os fatos apontados, conhecer o recurso e no mérito negar provimento.

SUSY CARLA DE S.M.VASCONCELLOS

Presidente

DANIELLE DE PAULA ALMEIDA

Conselheiro Relator

Publicado por:

Tayana Monsores Lavinas

Código Identificador:00F8C53D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECISÃO**

Diante de todo o exposto nos autos do Processo Administrativo em tela, considerando o relatório final conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, às fls. 33/34/35 bem como parecer da Ilma. Sra. Procuradora-Geral às fls. 37/38, **ACOLHO** a conclusão da CPIA e o parecer da PGM, pelo **ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, sem aplicação de penalidades, arquivando o presente.**

Posto isto:

1. Encaminho o presente para Secretaria Geral de Governo e Planejamento, para providências quanto a indispensável publicidade da decisão;
2. Após, remeta-o à Secretaria Municipal de Administração, para que seja dada ciência ao servidor da decisão;
3. Ato contínuo, remeta-se o feito ao DP/SMA para que sejam feitas as devidas anotações na ficha funcional do servidor e demais providências de praxe.
4. Por fim, finalizado TODOS os atos, archive-se

Vassouras, 05 de julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Tayana Monsores Lavinas

Código Identificador:DAB63416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico 90013/2024, para eventual aquisição de repelentes para gestantes do programa Bolsa Família, conforme Termo de Referência, dia **23/07/2024, às 10:00h**. Edital disponível em www.comprasnet.gov.br e em www.vassouras.rj.gov.br. Entrega das propostas até **data e horário supra**. Contato: (24) 2491-9650 e licitacaosaudevassouras@gmail.com.

CARLOS H. S. BRANDÃO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Vera Lúcia da Costa Alves

Código Identificador:B727C1AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico 90012/2024, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição individual, pronta, formato quentinha /marmitex, conforme

Termo de Referência, dia **25/07/2024, às 10:00h**. Edital disponível em www.comprasnet.gov.br e em www.vassouras.rj.gov.br. Entrega das propostas até **data e horário supra**. Contato: (24) 2491-9650 e licitacaosaudevassouras@gmail.com.

CARLOS H. S. BRANDÃO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Vera Lúcia da Costa Alves

Código Identificador:60886B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, em conjunto com a Direção de Logística, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará fase preparatória para procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço, através do Processo Administrativo nº 781/24, nos termos da Lei 14.133/2021 e seu regulamento, com o objetivo de selecionar propostas para aquisição

de materiais de papelaria/expediente para suprir os setores desta Secretaria. Os interessados em participar do procedimento licitatório deverão se manifestar no prazo de oito dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, conforme art. 86 da Lei 14.133/2021 e art. 6 do Decreto municipal 5.569 de 04 de Janeiro de 2024.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência no endereço almoxarifadovassouras.sms@hotmail.com, ou solicitar maiores informações através do telefone (24) 2491- 9650.

Vassouras-RJ, 10 de julho de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Mat. 110362-8

JOSIMAR BARBOSA SOUZA

Mat. 110187-0

Diretora de Logística

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Vera Lúcia da Costa Alves

Código Identificador:E72D03B4

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 509/2024**

Republicado por incorreção na edição 3666a de 08 de julho de 2024

EMENTA: “Abre Crédito Suplementar ao Orçamento vigente”

José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Municipal nº 1646, de 27 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação:

| Rdz | Órgão | Unid | Função | Sub função | Programa | Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Valor (R\$) |
|-----|-------|------|--------|------------|----------|------|----------------------|------------|-------------|
| 36 | 02 | 005 | 12 | 122 | 2001 | 2201 | 3.3.90.36.00.00.00.0 | 1.500.0000 | 54.000,00 |
| 77 | 02 | 007 | 04 | 122 | 2001 | 2201 | 3.3.90.36.00.00.00.0 | 1.500.0000 | 123.000,00 |

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar são advindos da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

| Rdz | Órgão | Unid | Função | Sub função | Programa | Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Valor (R\$) |
|-----|-------|------|--------|------------|----------|------|----------------------|------------|-------------|
| 25 | 02 | 003 | 04 | 122 | 2001 | 2203 | 3.1.90.13.00.00.00.0 | 1.500.0000 | 177.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 08 de julho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:0A33ED51

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024.

DADOS DO AVISO

Mendes, 10 de Julho de 2024.

| | |
|--|---|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4161/2024. | |
| DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | DE: 15/07/2024 às 9h. ATÉ: 17/07/2024 às 16h. |
| REFERÊNCIA DE HORÁRIO | BRASILIA - DF |
| ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO | Rua: Maria Stela de Almeida Moura nº 57- Centro – Mendes/RJ. Email: fundofinanceiro.smas.mendes@gmail.com |

O MUNICÍPIO DE MENDES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na Professor Paulo Sergio Nader Pereira nº 250 - Centro - Mendes - RJ - CEP- 26.700-000, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITARIO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de Medicamento para as Crianças Acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional do Município.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – DFD (Documento de Formalização de Demanda)

Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

Objeto: Aquisição de medicamento para atender ao SAI (Serviço de Acolhimento Institucional), conforme especificações e quantitativo constantes neste Termo.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será até o momento da entrega do medicamento.

Prazo de realização: O remédio será adquirido na quantidade solicitada, para a criança acolhida no Serviço de Acolhimento Institucional, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após solicitação/pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos bem como da respectiva nota fiscal devidamente atestada.

1. JUSTIFICATIVA

A aquisição de medicamento justifica-se pela necessidade de atender as crianças/adolescentes que fazem uso de remédios e no presente momento são residentes em Serviço de Acolhimento Institucional (abrigo).

2. ORGÃO REQUERENTE

Fundo Municipal de Assistência Social.

Descrição de categoria de investimento:

(X) **Aquisição** () Contratação de Serviços () Obras e serviços de engenharia

3. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação:

(X) Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

4. CARACTERÍSTICAS/MEMORIAL DESCRITOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS

| ITEM | Descrição do Item | Unid. | Quant |
|------|-----------------------|--------|-------|
| | Depakote 250mg | Cx | 03 |
| | Neozine gotas 40mg/ml | Frasco | 02 |

5. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1.1. A empresa licitante vencedora deverá efetuar o fornecimento dos itens conforme descrição dos itens transcritos na tabela transcrita anteriormente.

5.1.1.2. Caso seja constatado divergência entre as especificações entre a marca/modelo apresentado na proposta da empresa licitante e ao especificado neste termo de referência no momento da entrega dos itens, os mesmos será recusado e a empresa deverá substituí-los sem ônus para o município.

6. FORMA DE JULGAMENTO

6.1. A contratação pretendida dar-se-á através de dispensa de licitação, no regime de menor preço unitário, disputa aberta.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. Do Município:

7.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.1.2. Aplicar à contratada penalidade, quando for o caso;

7.1.3. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

7.1.4. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.1.5. Pagar à contratada na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.1.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.1.7. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à contratados recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.1.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Da contratada/Contrato

- 7.2.1. Atender as requisições do MUNICÍPIO, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de execução/entrega;
- 7.2.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.
- 7.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 7.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
- 7.2.5. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e números de telefone para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 7.2.6. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 7.2.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.2.8. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.2.8.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.2.9. Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto deste contrato.
- 7.2.11. Quando requisitado, entregar/executar em local designado pelo MUNICÍPIO, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- 7.2.12. A contratada deve ser responsável pela qualidade dos serviços;
- 7.2.13. Atender as todas as demais condições descritas no Edital e Termo de Referência que deram origem à presente Ata.
- 7.2.14. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).
- 7.2.15. A contratada obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.
- 7.2.16. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria de Administração, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata/contrato;
- 7.2.17. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.
- 7.2.17.1. Sempre que convocada, por telefone, correspondência, e-mail, etc. a contratada deverá comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas no local designado pela Secretaria responsável para recebimento de Ordem de Serviço.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 8.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do CONTRATANTE, devendo este:
- 8.1.1. Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;
- 8.1.2. Atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;
- 8.1.3. Solicitar ao Prefeito, as providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.
- 8.1.4. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação: 2084 - Programa de Acolhimento Institucional
3.3.90.30.99.00.00.0 Outros Materiais de Consumo

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.
- 10.2. A licitante vencedora deverá observar as disposições da Lei Federal 14.133/2021, bem como as demais legislações de regência.

Mendes, 24 de Junho de 2024.

Anexo II

Documento de Formalização de Demanda – DFD para Contratações Gerais

| | | | |
|--|-----------------------|----------------------------------|-------------|
| Informações básicas do requisitante | | | |
| Unidade Requisitante: | | Abrigo | |
| Responsável pela demanda: | | Jaqueline Marcela Coutinho Rocha | |
| Cargo: | Coordenação PSE | Matrícula: | 3297 |
| e-mail: psemendes@gmail.com | | Tel.: (24)2465-2448 | |
| Informações sobre o objeto que se pretende adquirir/contratar | | | |
| Compra de medicamento para a criança acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional do município, conforme prescrição médica. | | | |
| Justificativa da demanda | | | |
| A aquisição de medicamento se justifica devido as crianças acolhidas serem de responsabilidade do município, incluindo portanto as necessidades básicas como o uso de medicamentos, conforme prescrição médica | | | |
| Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido: | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Qtd. |
| 01 | Depakote 250mg | Cx | 03 |
| 02 | Neozine gotas 40mg/ml | Frasco | 02 |
| Valor estimado | | | |

| | |
|--|-----------------|
| R\$ 274,00 | |
| Previsão da data de início da prestação dos serviços ou entrega do produto | |
| 02/07/2024 | |
| Indique os servidores lotados na sua unidade | |
| Fiscal: Anna Caroline Labão Leitão | Matrícula: 2704 |
| Fiscal: Kauã Araujo Santos | Matrícula: 6016 |

Assinatura do solicitante

Mendes, 24/06/2024

Autorização

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat.5913

Data da autorização:---- //

Anexo III**Relação de Documentos de Habilitação****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
- 1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 2.2. Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

3. Documentos comprobatórios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, quais sejam:

- 3.1. COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da empresa participante, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou se for o caso, comprovar estar dispensado.
- 3.2. CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação do Certificado de Registro no “Diário Oficial da União – DOU, sendo que se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto colorida, para facilitar o julgamento ou comprovação por meio de normas vigentes da ANVISA quanto à isenção de tal documento.
- 3.3. LICENÇA SANITÁRIA expedida pelo Município ou Estado de origem, para o ramo pertinente ao objeto.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:41F2E959

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vassouras, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, e o Dec. Mun. 5.567/2024, resolve **Homologar** a decisão do Pregoeiro Oficial do Município constante do **Processo Administrativo nº 465/2024**, na forma a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2024 – tipo menor preço por item.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene essenciais para atender às unidades de ensino da rede municipal e demais dependências da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolado o requerimento com a respectiva nota fiscal, conforme item 15 do Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR: Conforme quadro abaixo.

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 05.763.509/0001-00.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S) | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|--|---------|------|-------------|-------------|------------|
| 15 | Escova dental infantil, cabeça arredondada, cerdas firmes e macias, acondicionadas individualmente, em cores variadas. | Unidade | 5175 | 0,55 | 2.846,25 | ALG DENTAL |

ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS LTDA – CNPJ: 11.053.762/0001-72.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---|--------|-----|-------------|-------------|-----------|
| 43 | Sabonete líquido bactericida, embalagem de 5 litros, indicado para higienização de manipuladores de alimentos - Neutro | Galão | 812 | 6,23 | 5.058,76 | BOM AROMA |
| 46 | Saco plástico para lixo, 100 litros preto, com 100 unidades, reforçado, medindo 75 x 105 cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. | Pacote | 484 | 22,45 | 10.865,80 | STAR |
| 47 | Saco plástico para lixo, 60 litros preto, com 100 unidades, reforçado, medindo 59 x 62 cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. | Pacote | 625 | 9,99 | 6.243,75 | STAR |
| 48 | Saco plástico para lixo, 40 litros preto, com 100 unidades, reforçado, medindo 59 x 62 cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. | Pacote | 459 | 7,78 | 3.571,02 | STAR |

DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA – CNPJ: 26.844.478/0001-91.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---|-------|-----|-------------|-------------|-------|
| 37 | Papel higiênico, folha dupla, picotado, branco fardo com 64 rolos, cada rolo contendo 30 m x 10 cm. | Fardo | 286 | 58,99 | 16.871,14 | CIPEL |

COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA – CNPJ: 45.806.440/0001-79.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|--|---------|------|-------------|-------------|-------------|
| 2 | Água Sanitária, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, galão contendo 05 litros, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde | Galão | 1899 | 6,51 | 12.362,49 | MEGA |
| 5 | Balde com capacidade para 08 litros, de material plástico, com alça. | Unidade | 197 | 4,80 | 945,60 | ARQPLAST |
| 6 | Bicos de mamadeira, material silicone, pacote com 02 unidades. | Pacote | 770 | 3,00 | 2.310,00 | MAMITA |
| 7 | Cera Incolor líquida auto brilhante, uso, indicado para: superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurgoma, marmorite e similares. Composição: carnaúba, solvente, tensoativo não iônicos, alcalinizante, coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. Fragrância de floral. Acondicionada em galões de 05 litros. Densidade (25°C) 0,99 a 1,01 g/mL; ph (25°C) 8,4 a 9,4; rendimento 60 a 80 m²/L; teor de não volteis 13,0 a 14,0%. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | Galão | 258 | 9,25 | 2.386,50 | LLIMP |
| 8 | Copo Antivazamento Infantil 250 ml. Apresentação: Tampa e bico com furos. Capacidade igual a 250ml. Material de polipropileno. Com estampas infantis e cores diversas. | Unidade | 2588 | 7,55 | 19.539,40 | ERCAPLAST |
| 9 | Desentupidor para vaso sanitário com cabo de pelo menos 60 cm. | Unidade | 43 | 6,75 | 290,25 | DAMA |
| 10 | Desinfetante concentrado Eucalipto, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 05 meses da entrega. | Galão | 1514 | 7,19 | 10.885,66 | MEGA |
| 11 | Detergente em pó para roupas. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ANVISA. Pacote contendo 1 Kg | Pacote | 1386 | 3,29 | 4.559,94 | CLARIN |
| 12 | Detergente líquido neutro biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0, frasco plástico com 500 ml. | Frasco | 7586 | 1,27 | 9.634,22 | BIOBRILHO |
| 13 | Dispenser higienizador para sabonete líquido/álcool em gel com reservatório em ABS para abastecimento, com capacidade aproximada de 800 ml, com kit para fixação na parede (buchas e parafusos). Dimensões: 29 cm de altura x 12 cm de largura e 11 cm de profundidade, aproximadamente. | Unidade | 284 | 23,99 | 6.813,16 | NOBRE |
| 14 | Dispenser para toalha de papel, material plástico abs, tipo Inter folha, cor branca e cinza, características adicionais Inter folha 3 dobras: 23x27 cm e 2 dobras: 23x23 cm, dimensões 32 x 26,70 x 12,80 cm. | Unidade | 89 | 22,67 | 2.017,63 | NOBRE |
| 16 | Escova plástica para limpeza de materiais, com alça anatômica, medindo 100 mm de comprimento, cerda dura. | Unidade | 186 | 4,09 | 760,74 | TOQ |
| 17 | Esponha de aço contendo 08 unidades de lâ de aço em cada pacote com 60 g. | Pacote | 1650 | 1,95 | 3.217,50 | ASSOLAN |
| 18 | Esponha dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, medidas mínimas 7,5 x 11 x 02 cm. | Unidade | 2904 | 0,46 | 1.335,84 | ESPONFLORA |
| 19 | Flanela de limpeza, 100% algodão. 57 x 39 cm, laranja. | Unidade | 462 | 1,99 | 919,38 | CCA |
| 20 | Fósforo, maço com 10 caixas, palito medindo 4 cm. | Maço | 275 | 3,25 | 893,75 | GABOARDI |
| 26 | Líquido multiuso instantâneo, 500 ml, para Remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc., com a seguinte composição mínima: - tensoativo Aniônico biodegradável; - tensoativo não Aniônico; - coadjuvantes; - solubilizante; - Veículo; - perfume; - ph: 7,0 (+/- 0,5); - teor de Sólidos: 15 a 16 %; - volume: mínimo 99% do Declarado na embalagem ou rótulo. | Unidade | 2351 | 1,99 | 4.678,49 | BARRA |
| 27 | Lixeira inox 5 litros. Dimensões aproximadas: 19 x 25 cm. | Unidade | 167 | 44,00 | 7.348,00 | ARQPLAST |
| 28 | Lixeira inox 12 litros, com tampa e acionamento por pedal, para banheiro. Dimensões aproximadas: altura 37,6 cm; largura 23,8 cm; profundidade 32 cm. | Unidade | 174 | 79,00 | 13.746,00 | ARQPLAST |
| 30 | Luva descartável, não estéril, tamanho único, material plástico, para manuseio de alimentos, pacote contendo 100 unidades. | Pacote | 346 | 1,05 | 363,30 | INOVEN |
| 31 | Luva em látex na cor amarela, com interior em algodão, medindo 31 cm de comprimento e 0,55 mm de espessura, com palma AD. | Unidade | 822 | 1,80 | 1.479,60 | NOBRE |
| 33 | Mamadeira de material polipropileno atóxico; capacidade volumétrica: 240 ml; altamente resistente, inodora, esterilizável até 121 graus Celsius e totalmente atóxica, gargalo higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes, bico de silicone atóxico, antialérgico, inodoro e insípido. | Unidade | 385 | 5,59 | 2.152,15 | MAMITA |
| 40 | Rodo em madeira, medindo, aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira. | Unidade | 80 | 6,31 | 504,80 | ESPONFLORA |
| 42 | Sabão em barra, de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Pacote | 295 | 6,96 | 2.053,20 | MARLUCE |
| 45 | Saco plástico para lixo, 200 litros preto, com 100 unidades, reforçado, medindo 75 x 105 cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. | Pacote | 229 | 25,61 | 5.864,69 | IMPACTO |
| 51 | Saponáceo em pó, embalagem de 300g | Frasco | 471 | 2,65 | 1.248,15 | DESORAL |
| 54 | Vassourinha de piaçava, aplicada em limpeza de pia e tanques, formato redondo, virola de aço envolvendo a piaçava, com cabo de madeira. | Unidade | 152 | 2,88 | 437,76 | FRONTINENSE |

GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 18.459.930/0001-73.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|--|-------|-----|-------------|-------------|-------|
| 32 | Luva látex procedimento, caixa contendo 100 unidades, tamanho M. | Caixa | 555 | 15,00 | 8.325,00 | MEDIX |

H2M REPRESENTACOES SUL FLUMINENSE LTDA – CNPJ: 53.007.570/0001-70.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---|--------|-----|-------------|-------------|--------|
| 21 | Fralda descartável, juvenil/adulto, J, dimensões 26,5 x 17,5 x 12,5 cm; 0,65 g, pacote com 08 ou 10 unidades. | Pacote | 94 | 10,48 | 985,12 | SAFETY |
| 25 | Lenço umedecido – composto de água propileno glicol, fenoxietanol C12 – C13 paret – 7, peg – 75 lanolina, polisorbato 20, benzoato de sódio, metil parabeno, ácido cítrico, fosfato de sódio dibásico, perfume, EDTA tetrassódico, propilparabeno copoliol dimeticona, embalagem contendo 400 unidades. | Pacote | 594 | 6,60 | 3.920,40 | FIESTA |

31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ – CNPJ: 31.313.294/0001-35.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|-----------|-----|-----|-------------|-------------|-------|
|------|-----------|-----|-----|-------------|-------------|-------|

| | | | | | | |
|----|--|---------|------|------|----------|---------|
| 35 | Pano de chão, saco duplo alvejado, branco, grande, 76 x 49 cm. | Unidade | 1815 | 4,89 | 8.875,35 | Lamatex |
| 36 | Pano de prato, medindo aproximadamente 40 X 60 cm, alvejado, 100% algodão. | Unidade | 682 | 2,29 | 1.561,78 | Lamatex |

LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 46.743.542/0001-55.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---|--------|------|-------------|-------------|------------|
| 3 | Alcool Etilico, hidratado, 70°, apresentação em gel, galão com 5 litros | Galão | 375 | 23,09 | 8.658,75 | HANDS FREE |
| 4 | Alcool Etilico, hidratado, 70°, embalagem com 1000 ml. | Frasco | 3265 | 4,89 | 15.965,85 | HANDS FREE |

LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 09.543.571/0001-47.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|--|--------|-----|-------------|-------------|-------|
| 39 | Prendedor de roupas, em madeira com mola, pacote contendo 12 unidades. | Pacote | 262 | 2,50 | 655,00 | SL |

LPK LTDA – CNPJ: 00.535.560/0001-40.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---|---------|-----|-------------|-------------|-------|
| 1 | Acendedor de fogão industrial, prático e seguro, produzindo apenas faíscas, com autonomia acima de 3 mil utilizações. | Unidade | 199 | 6,59 | 1.311,41 | COLOR |

NL SANTOS COMERCIO LTDA – CNPJ: 30.182.057/0001-10.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---|---------|-----|-------------|-------------|-------|
| 34 | Pá para lixo, plástica com cabo, medindo aproximadamente 60 cm de altura. | Unidade | 131 | 3,70 | 484,70 | CEMA |
| 53 | Vassouras de piaçava, alta qualidade, chapa 03, com cabo de madeira. | Unidade | 249 | 6,90 | 1.718,10 | PISOM |

PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 26.686.422/0001-56.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|--|---------|-----|-------------|-------------|-------|
| 38 | Pomada para assaduras antialérgica – 45 g. | Unidade | 249 | 6,50 | 1.618,50 | INOVA |

PRATICA COMERCIO E LOGISTICA LTDA – CNPJ: 25.255.511/0001-85.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---|--------|------|-------------|-------------|---------|
| 41 | Sabão de coco em barra de 200 g: glicerinado, à base de óleo de coco – mínimo de 55%, coadjuvantes, glicerina, agente antiredepositante e água. Testado dermatologicamente. Registro na ANVISA/MS. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Embalagem com 05 unidades | Pacote | 677 | 7,70 | 5.212,90 | BARRA |
| 52 | Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, medindo 230 mm x 230 mm, podendo essas medidas variar em até 20 mm para mais ou para menos, cor Branca, características adicionais Interfolhada, acondicionado em pacote de 1250 folhas. | Pacote | 2519 | 8,22 | 20.706,18 | PRATICA |

PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 38.425.816/0001-30.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|--|---------|-----|-------------|-------------|-------|
| 29 | Lixeira plástica 75 litros, em formato retangular, na cor preta, com tampa acionada por pedal, com dimensões aproximadas de: 52 (largura) x 42 (comprimento) x 82 (altura) cm. | Unidade | 155 | 96,95 | 15.027,25 | UST |

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 32237610000108.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|--|--------|-----|-------------|-------------|-------|
| 22 | Fralda descartável, polpa de Celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elástico, fitas adesivas, barreiras altas e resistentes com elásticos delicados, uso noturno e diurno e certificado pelo INMETRO, tamanho G, pacote com pelo menos 20 unidades. | Pacote | 280 | 11,43 | 3.200,40 | MAMY |
| 23 | Fralda descartável, polpa de Celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elástico, fitas adesivas, barreiras altas e resistentes com elásticos delicados, uso noturno e diurno e certificado pelo INMETRO, tamanho XG, pacote com 20 unidades. | Pacote | 357 | 13,25 | 4.730,25 | MAMY |
| 24 | Fralda descartável, polpa de Celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elástico, fitas adesivas, barreiras altas e resistentes com elásticos delicados, uso noturno e diurno e certificado pelo INMETRO, tamanho XXG, pacote com 20 unidades. | Pacote | 676 | 9,85 | 6.658,60 | MAMY |

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 273.820,46 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 694.471,73 (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e três centavo).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial da União (DOU) de 26/04/2024, Jornal Meia Hora de 26/04/2024, Boletim Oficial do Município (AEMERJ) de 26/04/2024, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) em 26/04/2024, Portal de Compras do Governo Federal (gov.br/compras) em 26/04/2024, Comunicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 26/04/2024 e Site da Prefeitura.

Vassouras, 10 de julho de 2024.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:ADBE96EB